



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Paraipaba/CE, por ordem do Sr. RENAN BARROSO CAVALCANTE, Presidente da Câmara Municipal de Paraipaba/CE, e no uso de suas funções, vem abrir o presente **Processo Administrativo Nº 2024.03.12.001**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº 003.2024 - DL** para a contratação da empresa: **FONT ASSESSORIA EM LICITACOES E GESTAO PUBLICA LTDA** inscrita no CNPJ Nº **39.824.938/0001-61**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA), DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DAS DEMANDAS (DFD'S), ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP'S), PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIAS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE.**

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se justifica pela complexidade e especificidade envolvidas na gestão pública, onde a correta elaboração e planejamento das etapas prévias aos procedimentos licitatórios são fundamentais para garantir a legalidade, economicidade e eficácia nas contratações realizadas. A empresa especializada desempenhará um papel crucial na orientação técnica e jurídica, assegurando que todos os documentos necessários estejam em conformidade com a legislação vigente.

Além disso, a expertise da empresa contratada contribuirá para a otimização dos recursos públicos, evitando retrabalhos, erros e atrasos nos processos licitatórios. A elaboração adequada do PCA, DFD's, ETP's, Projetos Básicos, Termos de Referência e Justificativas Técnicas é vital para a tomada de decisões embasadas e para a garantia de que as contratações atendam de forma efetiva às necessidades da Câmara Municipal.

Ao investir em uma assessoria especializada, a Câmara Municipal de Paraipaba/CE demonstra seu comprometimento com a legalidade, transparência e eficiência na gestão pública, proporcionando um ambiente mais propício para a realização de contratações que atendam aos interesses da comunidade local de maneira eficaz e responsável.

Após as razões expostas faz-se necessário o desencadeamento de processo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA), DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DAS DEMANDAS (DFD'S), ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP'S), PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIAS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE.**

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; estabelecido pelo o **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços CONTRATADAS por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

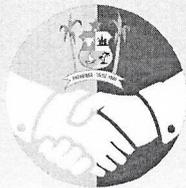
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A presente CONTRATAÇÃO, encontra respaldo legal no dispositivo retro mencionado, e na supremacia do interesse público. Considerando que não há necessidade de realizar uma licitação uma vez que o preço total estimado para CONTRATAÇÃO do objeto em questão é inferior ao limite previsto para licitar. Assim sendo enquadra-se nos motivos legais para CONTRATAÇÃO direta conforme artigo 75 da Nova Lei de Licitações de 1º de abril de 2021.

3. RAZÃO DA ESCOLHA

Para obtenção do orçamento estimado para identificação precisa dos valores praticados no mercado realizou-se pesquisa junto a três pessoas jurídicas, utilizando os seguintes critérios:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



- a) Atuação no ramo de contratação objeto da presente contratação direta por LICITAÇÃO DISPENSÁVEL;
- b) Execução de serviços similares ou iguais a outros órgãos públicos.

A escolha recaiu sobre a empresa **FONT ASSESSORIA EM LICITACOES E GESTAO PUBLICA LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 39.824.938/0001-61**, com endereço na Av. Maria Diamantina Veras, 1005, Centro, Barroquinha/Ce, Cep: 62.410-000, por ofertar o menor preço entre as pesquisas de preços/propostas enviada à Câmara Municipal, constante nos autos.

O valor global da contratação está estimado em **R\$ 59.199,96 (cinquenta e nove mil e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, de acordo com a cotação apresentada.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta de preços mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do artigo 18 da Lei Nº. 14.133/2021, o preço ofertado está compatível com a realidade do mercado, sendo o menor valor apresentado pela empresa **FONT ASSESSORIA EM LICITACOES E GESTAO PUBLICA LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 39.824.938/0001-61**, com o valor global de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, conforme proposta de preços apresentada que faz parte integrante desse processo e planilha em anexo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão custeadas e consignadas na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **0101.031.0001.2.128.0000** - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.

Paraipaba/CE, 04 de abril de 2024.


JARDENYO DE PAULA HERCULANO

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Paraipaba/CE